



EDITAL Nº 79/2015 – REITORIA/UEMA

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS
PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO “ABRUEM DE BOLSAS DE
MOBILIDADE ESTUDANTIL” SANTANDER/UEMA – EDIÇÃO 01/2015**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA torna público, para o conhecimento dos interessados, os procedimentos para a seleção do Programa **“ABRUEM DE BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL” SANTANDER/UEMA – Edição 01/2015** – chamadas públicas que visam à participação de discentes das IES associadas à Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM no Programa de Bolsas Ibero – Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Programa tem como objetivo geral ofertar, por meio de concessão, pelo Santander, 01 (uma) bolsa de estudos para fomentar ações e/ou projetos que incrementem o aprimoramento do Ensino e Pesquisa Científica, a qual será destinada ao discente selecionado da UEMA, signatária deste edital.

2 - UNIVERSIDADE PARTICIPANTE

2.1 - O presente edital visa selecionar estudante para realizar mobilidade com a Universitat de Lleida, cidade da Catalunha, Espanha (<http://www.udl.es/>).

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 – A participação no Programa é gratuita;

3.2- A inscrição será realizada no período de 02.07 a 13.07.15, até às 23:59h por meio do Formulário de Inscrição no Programa, disponível na *home Page* do Santander no endereço eletrônico: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas;

3.3 - Anexar Formulário de Inscrição e enviar *online* para o endereço eletrônico, arin_seletivo@uema.br, com a seguinte documentação:



- a) Histórico Escolar de Graduação atualizado;
- b) Comprovante de matrícula do primeiro semestre de 2015;
- c) Cópia de documento de identidade oficial com foto, que comprove a nacionalidade brasileira;

3.4 – Será aceita uma única inscrição por candidato.

4 - REQUISITOS DO CANDIDATO

Poderão candidatar-se estudantes de todos os cursos de graduação da UEMA que não tenham sido beneficiados com bolsa de estudo do Programa Ciência sem Fronteiras.

O candidato a ser selecionado e indicado pela UEMA deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade;
- b – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d – Cursar estudos de graduação ou licenciatura;
- e – Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º Código Civil (Lei 10.406/02);
- f – Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional provido pelo grupo Santander;
- g – Não ser funcionário ou estagiário do Santander;
- h – Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas previstas para o 4º (quarto) período letivo de seu respectivo curso;
- i – Ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino (escrita) para aproveitamento de aulas na IES-estrangeira;
- j – Ter coeficiente de rendimento acadêmico geral maior ou igual a sete ($\geq 7,0$), a ser comprovado pelo histórico escolar emitido, no período da inscrição, pela direção de curso com autenticação do diretor ou do chefe de departamento de curso;
- l – Ter, no máximo, uma reprovação por ano (dois semestres).



5 - CRONOGRAMA

Período	Atividades previstas
De 02 de julho a 13 julho de 2015	Inscrição
14 a 20 de julho de 2015	Análise da documentação apresentada pelo candidato
20 de julho de 2015	Publicação do resultado preliminar da análise
21 de julho de 2015	Recurso
22 de julho de 2015	Publicação do resultado final da análise juntamente com o resultado do recurso julgado
23 e 24 de julho de 2015	Entrevista (horários a definir)
27 de julho de 2015	Divulgação do resultado final
28 de julho de 2015	Prazo para indicação do aluno selecionado para o SANTANDER
2º semestre de 2015 até 2º semestre de 2016	Desenvolvimento das atividades no exterior.

6 - NÚMEROS DE BOLSAS OFERECIDAS E VALORES

Será concedida 01 (uma) bolsa, paga pelo SANTANDER de uma única vez em conta corrente de titularidade do aluno, em reais à quantia de R\$ 9.624,60 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil Euros) convertidos pela cotação do valor do Euro de venda: 3,2082 do BC de 02/03/2015 (data do lançamento do Programa).

7- DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: análise documental e entrevista.

7.1.1 – Para a análise da documentação será avaliada a existência de toda documentação requerida; o coeficiente de rendimento acadêmico geral e histórico escolar, o que dará origem a lista com os dez primeiros classificados.

7.1.2 – A lista dos candidatos aprovados para a fase de entrevista será publicada no site da UEMA e da ARINTERNACIONAIS.

7.1.3 – A entrevista será realizada com os 10 primeiros candidatos selecionados na primeira fase e ocorrerá na Assessoria de Relações Internacionais-UEMA. Onde serão também avaliados os conhecimentos e habilidades em se comunicar na



língua espanhola. No momento da entrevista o candidato deverá portar os documentos originais solicitados no item 3. Todos os procedimentos da entrevista serão filmados. O resultado final seguirá a ordem de classificação do primeiro colocado.

7.2- O resultado final será divulgado até o dia 27 de julho no site da UEMA (www.uema.br) e da ARINTERNACIONAIS (www.ari.uema.br).

8 - DOS RECURSOS

8.1 – O examinado que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental poderá fazê-lo impreterivelmente no dia 21 de julho, após a divulgação do resultado;

8.2- Somente será admitida interposição de recurso com abertura de processo diretamente no setor da Assessoria de Relações Internacionais;

8.3- Os recursos que contenham informações divergentes, inconsistentes ou incompletos, serão automaticamente indeferidos;

8.4 – Uma vez enviado recurso, em hipótese alguma, será permitida a sua alteração ou exclusão.

8.5 – O recurso será julgado pela própria comissão examinadora do Processo Seletivo do Programa de Bolsas Ibero-Americanas / Estudantes de Graduação "ABRUEM DE BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL" SANTANDER/UEMA no prazo de 24 horas.

9 - IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

9.1 – A permanência do aluno será custeada pelo SANTANDER e apoiada pela UEMA, no que diz respeito ao apoio administrativo e a uma taxa única do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o seguro viagem pelo período de 06 (seis) meses para realização de estudos em tempo integral, ficando claro que o valor da bolsa poderá ser utilizado até o segundo semestre de 2016, caso a realização dos estudos seja em 2016.

9.2 - A estadia e os estudos na universidade de destino deverão se realizar até o 2º semestre de 2016, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos.



9.3 – A bolsa do Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2015 pode ser utilizada como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação, visto que o curso deve ser concedido como resultado de um acordo estabelecido entre a universidade de origem e a de destino. As bolsas de estudos devem ser usufruídas durante o período de até um semestre pelo estudante de graduação selecionado.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

10.1 – O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil;

10.2 – São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as despesas necessárias para sua participação no PROGRAMA, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas (mensalidades) que sejam cobradas pela Universidade de destino, custos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

10.3 – Antes de iniciar sua viagem o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições do PROGRAMA e convênio específico a ser firmado com a universidade participante.

10.4 – O visto é dispensado apenas para turistas, segue link:

<http://www.brasil.gov.br/turismo/2015/01/conheca-quais-paises-exigem-visto-para-brasileiros>

11–COMPROMISSOS DO CANDIDATO APROVADO

11.1 – O candidato participante do Programa cederá, no momento da assinatura do TERMO DE ADESÃO, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa



impressa ou digital, por tempo indeterminado e este deverá ser entregue na Assessoria de Relações Internacionais da Reitoria da UEMA;

11.2- O discente deverá atender convocações da Assessoria de Relações Internacionais e do Gabinete do Reitor;

11.3 – Após o repasse da bolsa - auxílio pelo Santander, o candidato deve apresentar a esta IES apólice de seguro saúde e vida internacional, bem como de seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no país da Universidade hospedeira;

11.4 – Ao retornar das atividades do exterior, o discente deve apresentar sua prestação de contas na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;

11.5 – O aluno deve obter Plano de Estudo avaliado pela UEMA e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em curso. A convalidação dos créditos obtidos na IES hospedeira seguirá as normas vigentes da UEMA.

12 – CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

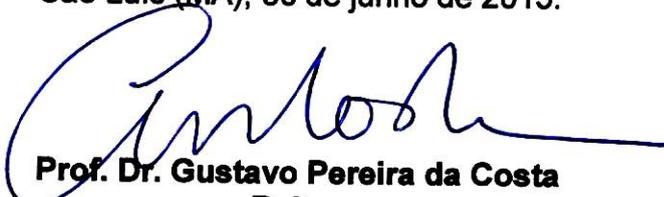
12.1– A UEMA e o SANTANDER poderão alterar ou encerrar o presente edital independentemente do calendário estabelecido, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileira e estrangeiras e a seu único e exclusivo critério.

12.2– A interlocução com a UEMA deverá ser realizada pelo e-mail arin_seletivo@uema.br ou pelo telefone (98) 3258 2671.

12.3– É vedado o acúmulo de bolsa destinada à mesma finalidade, quando concedida por agência de fomento brasileira.

12.4– Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela UEMA e pelo SANTANDER.

São Luís (MA), 30 de junho de 2015.



Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor